



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

CNPJ: 45.751.435/0001-06 I.E.: ISENTA  
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP CEP 13.140-000  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Fone: (19) 3874-5666 Fax: (19) 3874-5738  
email: [compras.saude@paulinia.sp.gov.br](mailto:compras.saude@paulinia.sp.gov.br)

## AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 339/2018

À

**PORTAL LTDA**

**CNPJ: 05.005.873/0001-00**

**Endereço: RUA DOMINGOS SIMOES**

**Bairro: VILA SUZANA**

**CEP: 05630-010**

**Fone: (11) 3740-7170**

**E-mail: [portal.ltda@uol.com.br](mailto:portal.ltda@uol.com.br)**

**Nº 22/24**

**Cidade: SAO PAULO**

**Estado: SP**

**Fax:**

**Contato:**

De conformidade com **Ata de Registro de Preços nº 08/2018**, datada de 06/04/2018, que integra os autos do **Protocolado Administrativo nº 16505/2017 – Pregão nº 358/2017** deverá a empresa **PORTAL LTDA** fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste contratual resumido a Administração poderá aplicar à DETENTORA as sanções previstas no Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços.

### CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 1 - O objeto desta Autorização de Compras deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.
- 2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, conforme especificado no Anexo I do Edital.
  - 2.1 – Local de Entrega: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
  - 2.2 – Endereço: DEODATO SOARES, 262, ESQUINA COM AVENIDA CONEXAO I – Bairro SANTA TEREZINHA – Fone: 19 3844-3088/5626, com Josemar ou Talita.
- 3- As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços e em prazo não superior ao disposto no Edital, contados do recebimento da Autorização de Compras.
  - 3.1- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 4- Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Paulínia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
  - 4.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
  - 4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 5- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

CNPJ: 45.751.435/0001-06 I.E.: ISENTA  
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP CEP 13.140-000  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Fone: (19) 3874-5666 Fax: (19) 3874-5738  
email: [compras.saude@paulinia.sp.gov.br](mailto:compras.saude@paulinia.sp.gov.br)

## DA FORMA DE PAGAMENTO

1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data em que for atestado o recebimento dos produtos, de acordo com as quantidades efetivamente entregues e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os preços unitários registrados na presente Ata de Registro de Preços.

1.1.- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

1.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

2- Estão excluídos os atrasos motivados pela DETENTORA, independentemente de eventual prorrogação autorizada pela Prefeitura.

3- O PAGAMENTO FICARÁ CONDICIONADO À COMPROVAÇÃO DA PERSISTÊNCIA DAS CONDIÇÕES LICITATÓRIAS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO A QUE ALUDE O INCISO XIII DO ARTIGO 55 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES, QUE CONSISTIRÁ NA APRESENTAÇÃO, DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ENVOLVIDAS, E DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PERANTE O I.N.S.S. E DO F.G.T.S., QUE SOMENTE SERÃO ACEITOS SE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE NELES ASSINALADOS.

4- A DOCUMENTAÇÃO FISCAL PARA FINS DE PAGAMENTO DEVERÁ CONTER O MESMO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ, INDICADO NESTE INSTRUMENTO.

5- O pagamento será efetuado na conta bancária da DETENTORA.

6- Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

Ref.: Protocolado nº 9992/2018

**CNPJ: 05.005.873/0001-00**

**Razão Social: PORTAL LTDA**

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	GLICOSE 25%, AMPOLA DE 10 ML	FARMACE	AMP	4.000	0,1700	680,00
9	GLICOSE 50%, AMPOLA DE 10 ML	FARMACE	AMP	3.000	0,1900	570,00
13	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML, FRASCO AMPOLA DE 10 ML	NOVOLIN / NOVO NORDISK	FAM	6.000	15,0000	90.000,00
25	SILDENAFILA, CITRATO DE 50MG, COMPRIMIDO	RANBAXY	CPR	3.300	0,5400	1.782,00
27	ÁGUA BIDEUTILADA, AMPOLA DE 10 ML	FARMACE	AMP	40.000	0,1000	4.000,00
32	POTÁSSIO, CLORETO DE 19,1%, AMPOLA DE 10 ML	FARMACE	AMP	10.000	0,1800	1.800,00
38	SÓDIO, CLORETO DE 0,9%, AMPOLA DE 10 ML	FARMACE	AMP	150.000	0,1100	16.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

CNPJ: 45.751.435/0001-06 I.E.: ISENTA  
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP CEP 13.140-000

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fone: (19) 3874-5666 Fax: (19) 3874-5738  
email: [compras.saude@paulinia.sp.gov.br](mailto:compras.saude@paulinia.sp.gov.br)

39	SÓDIO, CLORETO DE 10%, AMPOLA DE 10 ML	FARMACE	AMP	2.000	0,1200	240,00
40	SÓDIO, CLORETO DE 20%, AMPOLA DE 10 ML	FARMACE	AMP	15.000	0,1800	2.700,00
77	ASCÓRBICO, ÁCIDO 100 MG/ML, AMPOLA DE 5 ML	VITAMINA C / FARMACE	AMP	800	0,5600	448,00

<b>Valor Total</b>	<b>118.720,00</b>
--------------------	-------------------

**Total: R\$ 118.720,00 (cento e dezoito mil setecentos e vinte reais)**

**Paulínia, 09 de maio de 2018.**

---

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
**Dr. YANKO GONÇALVES MELLO**

---

**PORTAL LTDA**  
**Sra. Aline Ramos Gouveia**

Código do Banco:	Código da Agência:	Conta Corrente:
1	2434-1	8700-9